



## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 48/2024

### EDITAL Nº. 316/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

#### **ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 1, CONTENDO A NOVA DOCUMENTAÇÃO CONSOANTE ATENDIMENTO AO ART. 48, § 3º DA LEI Nº 8.666/93, NA FASE DE HABILITAÇÃO**

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na sala de licitações, situada na Rua Cândido Machado, 429, 3º andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 6.304/2023 para proceder ao recebimento e abertura dos envelopes de nº 1, contendo a nova documentação, em atendimento ao art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que todas as licitantes participantes, foram inabilitadas na fase de habilitação do certame que tem como objeto: “*Contratação de pessoa jurídica especializada para assinatura do Contrato entre CONTRATADA e a Administração Municipal de Canoas, através da Secretaria Municipal de Saúde para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco cujo objeto é a gestão, operacionalização e execução das ações e dos serviços de saúde do Hospital Universitário de Canoas (CNES 3508528) no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, nas ações de atenção secundária e terciária, através da Lei 8.666/93 e de contratualização com base nas disposições do § 1º do art. 199 da CF/88, na Lei 8.080/90 – Lei do SUS. Além da possibilidade de execução de algumas ações e serviços na modalidade de saúde suplementar (convênio e particular) e outros serviços que gerem receitas acessórias fora do escopo de saúde, por um período de 60 (sessenta) meses ou até assunção do Contrato de Parceria Público-Privada em processo de Estruturação, em estrita conformidade com o Plano de Trabalho parte integrante do Termo de Referência, bem como, demais anexos e disposições contidos no Edital.*”. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação das licitantes: 01 – FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL, CNPJ 13.183.513/0001-27, neste ato representada pela Sra. Juliana de Azevedo Aguiar, CPF 006.616.480-01; 02 – ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO –ASM, CNPJ 27.324.279/0001-15, neste ato representada pela Dra. Lussana Pfeil dos Passos, OAB/RS 67910 e 03 – BENEFICIÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE, CNPJ 50.351.626/0001-10, neste ato representada pela Sra. Deborah Mendes Ribeiro Capovilla, CPF 460.075.918-40. As licitantes 01 – FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL e 02 – ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO –ASM apresentaram seus envelopes de nº. 01 com a nova documentação de habilitação. A licitante 03 – BENEFICIÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE apresentou requerimento solicitando a reapreciação dos documentos já apresentados na primeira sessão. Ato contínuo foram abertos os envelopes de nº. 01, contendo os novos documentos para fins de habilitação das licitantes, os quais foram visados e rubricados pelos presentes. Colocada a palavra à disposição, a representante da licitante 02 – ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO –ASM - observa que referente a licitante 01 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL os documentos de habilitação e qualificação técnica juntados pela empresa não foram autenticados, tampouco são originais e a Certidão de Inscrição e Registro anexada da Fundação Municipal Getulio Vargas, datada em 25/01/2011, não foi autenticada com inobservância ao item 5.12.1 do edital. Também não foi apresentada a Certidão Falimentar de Concordata e Recuperação Judicial, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas do exercício de 2023. Ainda não apresentou a documentação petinente aos itens 5.4.1, 5.4.3, 5.4.3.1, alíneas “a” e “b”, e 5.4.4 do

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2024 - Edição Complementar 6 - 3235 - Data 07/02/2024 - Página 2 / 6

edital, razão pela qual impugna os documentos apresentados e requer a sua inabilitação. Observa ainda que a licitante 03 - BENEFICIÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE não apresentou atestado de capacidade técnica com no mínimo 200 leitos, em inobservância ao item 5.4.1 do edital, razão pela qual pugna-se pela sua inabilitação. Colocada novamente a palavra a disposição, a representante da licitante 01 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL, observa que os documentos juntados pela licitante 02 - ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO -ASM referentes a qualificação técnica não contemplam experiência em unidade hospitalar com no mínimo 200 leitos, portanto, não atendem ao item 5.4.1, alínea "b", do edital. Observa ainda com relação à licitante 03 - BENEFICIÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE, que o requerimento juntado pela empresa, requerendo a reapreciação dos documentos apresentados na primeira sessão do presente edital, não contemplam a gestão de saúde em unidade hospitalar com no mínimo 200 leitos, e desse modo a empresa não atende ao item 5.4 e 5.4.1, alíneas "a" e "b" do edital. Ademais, em que pese o noticiado do ajuizamento do Mandado de Segurança nº 5003804-65.2024.8.21.0008 em trâmite na 2ª Vara Cível de Canoas/RS, não caracteriza o cumprimento pela empresa dos itens do edital, já que trata-se de esferas diferentes. Por consequência, pugna pela inabilitação da licitante 03 - BENEFICIÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE. A representante da licitante 03 - BENEFICIÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE nada quis registrar. Nada mais foi consignado. O resultado do julgamento da fase de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br), até as **14 horas do dia 16 de fevereiro de 2024**, fluindo da publicação o prazo recursal que trata o art. 109, Inciso I alínea "a" da Lei nº 8.666/1993. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011, e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br).xxxxxx

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Municipal nº 6.304/2023 e alterações

### LICITANTES:

01 – FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL

02 – ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO –ASM

03 – BENEFICIÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE